

EXCELENTÍSSIMO SENHOR PROCURADOR FEDERAL DE JUSTIÇA.

JOSÉ AFONSO SOBREIRA ALMEIDA, brasileiro, casado, policial militar, inscrito no RG nº 555299171 SSP/BA e CPF nº 794.600.705-15, residente e domiciliado na Rua Carijós, nº 218, Bom Jesus, nesta urbe, vem interpor o seguinte:

PEDIDO DE PROVIDÊNCIAS

contra a EMPRESA **VIAÇÃO NOVO HORIZONTE LTDA**, por estarem descumprindo as normas básicas do Código de Defesa do Consumidor, ofendendo assim toda a população consumerista de seus serviços.

A empresa que administra, por meio de concessão pública, as vias por todo o ESTADO DA BAHIA, sendo esta, detentora de monopólio de serviço de transporte terrestre, em nossas rodovias.

Ocorre que vem sendo comum as críticas e debates em torno das condições precárias que seus serviços são oferecidos para os moradores desta terra, que muitas vezes não tem veículos próprios e necessitam da mesma para realizar suas viagens a trabalho, lazer e afins.

A falta de manutenção dos veículos das referidas empresas é algo de praxe, tendo em vista o grande número de acidentes que ocorrem em nosso Estado, recentemente, uma tragédia na região de BRUMADO-BA, conforme notícia veiculada no endereço a seguir: <http://www.brumadourgente.com.br/noticias/27780-2019/07/23/chapada-onibus-da-novo-horizonte-capota-na-regiao-de-seabra;-passageiros-ficam-feridos>, lamentável tal fato, tendo a própria matéria ter iniciado com a seguinte frase: “*MAIS UM ACIDENTE ENVOLVENDO A VIAÇÃO NOVO HORIZONTE*”, o que traduz ser corriqueiro eventos do tipo. Lado outro, não muito distante, podemos notar outro fato da mesma natureza, conforme veiculado no mesmo site de notícias, vejamos:

<http://www.brumadourgente.com.br/noticias/27698-2019/07/16/br-122-incendio-com-onibus-da-viacao-novo-horizonte;-passageiros-nada-sofreram;-veja-video->

O atendimento das necessidades dos consumidores, o respeito a sua dignidade, saúde e segurança, a proteção de seus interesses econômicos, a melhoria da sua qualidade de vida, bem como a transparência e harmonia das relações de consumo, são basicamente os deveres de um fornecedor, para assegurar o mínimo de prestação ao que usufruem do seu serviço.

Ocorre Vossa Excelência, que este nobre cidadão guanambiense, por sofrer com esse absurdo e pensando no bem coletivo, não só de nossa querida cidade, vê a necessidade de se estabelecer limites e exigências que façam com que a figura do consumidor seja respeitada, com o oferecimento de segurança e acomodações adequadas e veículos com manutenção em dias, para evitar males piores, conforme os acima exemplificado, afim de que o povo desta terra não venha a sofrer com tanto infortúnio.

A reclamação poderia ser feita nas vias judiciais, contudo, busca-se aqui um provimento de ordem geral, para atender a todos, para que o pobre cidadão não fique à mercê de práticas tão lesivas.

A principal razão desta solicitação não é requerer abertura para indenizações, mas, que se faça uma fiscalização, e posterior notificação, para a referida instituição, para que ajuste suas condutas e passem a respeitar nossa Lei Federal nº 8.078/90 (Código de Defesa do Consumidor), e acima de tudo, prestar um serviço condizente ao que merece a população.

Guanambi - BA, 07 de agosto de 2019

JOSÉ AFONSO SOBREIRA ALMEIDA

CPF nº 794.600.705-15